



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 059/00, DE 03 DE ABRIL DE 2000.**

**“Altera a composição da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde”**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

- **considerando** que a saúde pública deve ser preservada de forma a prevenir a sorte de risco à comunidade;
- **considerando**, ainda que, a Vigilância Sanitária e Epidemiológica instituída pela Lei n.º 503, de 13 de setembro de 1995, constitui importante avanço na preservação da saúde pública;
- **considerando**, ademais, a alteração na composição da Secretaria Municipal de Saúde;
- **considerando**, finalmente, o disposto no artigo 3º, da Lei 503, de 13 de setembro de 1995,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe os artigos 3º e 6º, da Lei Municipal n.º 503, de 13 de setembro de 1995, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	R.G.	CARGO
José Ernesto P. Campos	8.244.677-5	Chefe de Seção da Vigilância Sanitária
Dr. Dúlio Peixoto	2.128.689	Cirurgião Dentista
Dr. Édson Luiz Antunes Cavalca	3.934.708-4	Médico Veterinário
Gladys Sylvia C. T. C. Lima	17.629.123-4	Bióloga
Francisco Gomes da Silva	9.208.151-3	Encarregado de Setor de Saúde
Alexandra D. Fachini	18.042.252	Encarregado de Setor de Alimentos
Rogério Ferreira	18.225.064	Encarregado do Setor de Meio Ambiente
Andréia Lúcia de Abreu	32.292.282-3	Agente de Saúde
Clarice Magagnini	8.315.856	Cirurgiã Dentista
Santina de Carvalho do Prado	8.408.251	Enfermeira
Élcio Antônio Pathick	7.795.792	Engenheiro
Eduardo G. P. de Andrade	32.292.323-2	Agente de Saúde
Rodrigo Francisco de Toledo	20.425.996-2	Agente de Saúde

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 43/99, de 01 de março de 1999 e 46/99, de 12 de março de 1999.

Caraguatatuba, 03 de abril de 2000.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 07.04.2000

NO JORNAL LOCAL

Jornal Radiolite